câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.551 DE 12 DE agosto DE 2014.

Projeto de Lei nº 067/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3.545, de 08 de agosto de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.545, de 08 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica aprovado o mapa da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, cuja extensão total compreende a 1481,50 km, conforme relatório da malha viária e mapa anexo que fazem parte integrante desta lei, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei n° 10.051 de 09 de Janeiro de 2014."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de agosto de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal